



LEI Nº 268, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 245.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0053.1020 - REFORMA DE POSTO DE SAUDE

44905100.0000 - Obras e Instalações

495 - Atenção Básica

R\$ 245.000,00

- **Art. 2º** como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:
 - Excesso de arrecadação proveniente das fontes;

495 - Atenção Básica

R\$ 245.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Claudemir Freitas Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Antonio Bianchini Secretário de Governo